



Prefeitura Municipal de Tucunduva
Publicado da 06/08/25 a 06/11/25

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 917, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Decreto Municipal nº 904, de 18 de julho de 2025, que dispõe sobre a criação e nomeação de Grupo de Trabalho (GT) para regulamentação dos procedimentos sobre a implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC), no âmbito do Município de Tucunduva.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 194 de 17 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição dos representantes do Poder Executivo no Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto Municipal nº 904, de 18 de julho de 2025;

D E C R E T A:

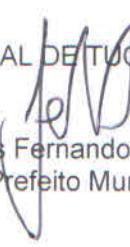
Art. 1º O inciso I do artigo 1º do Decreto Municipal nº 904, de 18 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Representantes do Poder Executivo:
a) Arthur Valmir Baú;
b) Cristiano Gasparetto Pinheiro;
c) Janyel Trevisol."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 904, de 18 de julho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.


Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Arthur Valmir Baú
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos